



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 0471/2013.**

## **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º - Fica denominado “*CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVIM CORREA DE FARIA*” o logradouro público ainda sem denominação oficial localizado na Rua Vanor Valeriano Gomes, nº100, centro, Santa Bárbara do Leste/MG.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação do referido logradouro público.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 21 de novembro de 2013.

***JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA***  
***PREFEITO MUNICIPAL***